

ARQUIVOS

O TESTAMENTO DE MARIA DOROTHEA JOAQUINA DE SEIXAS.

(Marília de Dirceu).

Na secção de manuscritos da Diretoria do Arquivo Público Mineiro, sito à Avenida João Pinheiro n.º 372, em Belo Horizonte, encontra-se o testamento de Maria Dorothea Joaquina de Seixas, mais conhecida como “Marília de Dirceu”.

Nome símbolo de uma época, de uma região ainda hoje bem caracterizada. De tôdas as virtudes femininas que, silenciosa e heróicamente, se renovam na simplicidade do cotidiano, virtudes marcadas pela tônica de fidelidade, que no exemplo em foco, ela soube manter contra tudo e contra todos. Mesmo ao verificar que aquêle com quem estava comprometida havia sido o primeiro a renegá-la.

E é esta mesma fidelidade, conhecida e testemunhada que, ainda hoje, faz de Maria Dorothea Joaquina de Seixas, uma mulher invulgar. Que encontrou seguidoras, não há dúvida. Umhas no anonimato. Outras projetadas no cenário histórico, como podemos ver nos acontecimentos que culminaram na Revolução de 31 de março dêste ano.

Parece ser ponto pacífico que as mulheres mineiras, numa fidelidade impresionante ao próprio lar ameaçado, deram o impulso inicial.

Dir-se-ia que, com a música dos sinos da vitória, paira sobre todo o Brasil o véu branco de Marília, a “Noiva da Inconfidência”.

Como se sabe, Maria Dorothea Joaquina de Seixas nasceu na então Vila Rica, hoje Ouro Preto, aos 8 de novembro de 1767 e faleceu na mesma cidade, com 86 anos, aos 10 de fevereiro de 1853.

No Museu da Inconfidência podem ser reverenciados seus restos mortais, trasladados que foram da Igreja Matriz da Conceição de Antônio Dias, onde até hoje se encontram os de

uma outra personalidade invulgar, Antônio da Silva Lisboa, o Aleijadinho.

Foram seus pais, o Capitão Balthazar João Mayrink e Maria Dorothea Joaquina de Seixas, que faleceu prematuramente. Educada pelos tios maternos, nunca lhe faltou o calor de um lar identificado pela afetividade, ancestralidade, cultura e opulência. Não se pode estranhar que Maria Dorothea, a mais bela, a mais culta, a mais rica herdeira da Capitania de Minas do Ouro haja cativado o doutor Tomás Antônio Gonzaga. Uma aproximação facultada tanto pela posição social, como também por uma sociedade onde pontificava até uma “Arcádia Mineira”.

Elementos mais expressivos dessa mesma sociedade testemunharam o compromisso do promissor noivado, assumido em 1787, pelo desembargador nascido na cidade do Pôrto, aos 11 de agosto de 1744 com a jovem mais disputada, mais querida do então centro cultural do Brasil-colônia.

E, certamente, ficaram estarecidos com a notícia de que seis anos depois, precisamente aos 9 de maio de 1793, na Igreja Matriz da Sé, da capital de Moçambique, antes de contrair novo compromisso, o mesmo doutor Tomás Antônio Gonzaga, havia declarado e assinado que:

“...nunca dera palavra de casamento a pessoa alguma...”.

Hoje compreende-se melhor o homem e reverencia-se apenas o poeta, que pode ocupar o Panteon dos imortais, por haver dedicado, numa linguagem que traz a marca de imperecibilidade, à sua amada de Vila Rica o poema: “Marília de Dirceu”.

Por que êste título?

O próprio Gonzaga, homem do século XVIII e sentindo toda a carga de seu tempo, parece responder, ao narrar um de seus primeiros diálogos com Maria Dorothea.

“Serás minha Marília.
Eu sou um pastor. Chamo-me Dirceu.
Tenho um vasto rebanho, um casal próprio, mas me faltou sempre uma boa estréla.
Agora a terei em ti.
Queres ser minha Marília?”

Quanto à etimologia de Marília há, dentre outras, duas correntes: uma baseada na simples representação anagramáti-

ca de Maria. Outra, que parece mais provável, de procedência grega e já divulgada por alguns lusitanos quinhentistas. Deixar-se-á aos filólogos, a solução do problema.

Do poema **Marília de Dirceu**, conhecido e abordado em edições que se sucedem em ritmo expressivo, vêm brotando muitas outras “Marílias”. Até mesmo alguns topônimos. Dentre eles seja destacada a capital da Alta Paulista, a cidade-município de Marília que, apesar de haver sido fundada há apenas 35 anos (precisamente por decreto de 4 de abril de 1929), é uma das mais populosas, mais cultas, mais progressistas do grande Estado Bandeirante. Identifica-a não apenas o fator acima declarado, mas também a originalidade da própria opção.

Opção, porquanto ao chegar a vez da letra “M”, na linha alfabética convencionada para as novas localidades, ao longo da via férrea da Companhia Paulista, ampliada na Alta Paulista, um de seus fundadores, o fazendeiro Bento de Abreu Sampaio Vidal, sugeriu o topônimo: Marília. E o fez, por cabograma, de um transatlântico que o levara a Europa, inspirado no próprio poema: **Marília de Dirceu** (1).

Uma origem incomum a presagiar outras distinções. Justifica-se que se mencione a instalação e a fecundidade, tanto em publicações as mais eruditas como em realizações expressivas, de sua Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, que empreendeu a realização do Primeiro Simpósio de Professores Universitários de História, em outubro de 1962.

Precisamente para o Departamento de História dêsse Instituto de Ensino Superior Isolado do Estado de São Paulo é que irá o **fac-símile**, reproduzido em anexo, do testamento de Maria Dorothea Joaquina de Seixas, que foi lavrado na então Imperial Cidade de Ouro Preto, aos 2 de outubro de 1836.

Cumpre mencionar que esse **fac-símile**, muito provavelmente o primeiro que se fez do referido documento, representa uma cativante atenção do Dr. João Gomes Teixeira, diretor do Arquivo Público Mineiro, ao ex-diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, Prof. Dr. Eurípedes Simões de Paula.

*

* *

O testamento de Maria Dorothea Joaquina de Seixas foi oferecido ao Arquivo Público Mineiro pelo Sr. Capitão Bento

(1). — Gonzaga (Tomás Antônio), *Marília de Dirceu* (Poesias). 1922. Rio de Janeiro. Editores: Anuário do Brasil.

Antônio Romeiro Veredas, tabelião em Ouro Preto, em data que o processo não menciona. Não está inédito, pois ao que se sabe foi copiado e divulgado em nota, sem estar assinada, do próprio periódico do Arquivo acima referido (2).

O manuscrito de apenas 3 fôlhas, escritas de ambos os lados, não apresenta dificuldades de leitura, seja pela data de lavratura, seja pelo próprio estado de conservação. Como não poderia deixar de ser, o material empregado — papel-pergaminho de 35,5 por 21,5 cms —, com a marca d'água do fabricante pena de ave e tinta à base de tanino com percentagem diferente de óxido de ferro, perceptível pela nuance das tonalidades, também de fabricação doméstica.

Quanto à redação, ortografia, rubricas, ligaduras, abreviaturas, temática do processo e sinais outros, vinculam-se ao uso costumeiro de então. De início, a peça principal, a lavratura do testamento que, no caso focado, excepcionalmente para a época, foi lavrado pela própria signatária, em sua própria residência, ora objeto do nosso estudo (3), aos 2 de outubro de 1836. Segue-se-lhe a **Aprovação**, que foi lavrada também em Ouro Preto, aos 16 de maio de 1840, pelo Tabelião Francisco Antônio de Almeida Vasco, instrumentada pelo sinal público (uma cruz, que pode ser observada, em traços gerais, em documentos congêneres da Baixa Idade Média) e, na base, pela rubrica do Tabelião, que asisna em primeiro lugar, seguido de seis testemunhas.

Depois a **Apresentação**, cujo termo foi lavrado na residência do Juiz Municipal e de Órfãos, de Ouro Preto, Dr. Eugênio Celso Nogueira, aos 10 de fevereiro de 1853, pelo tabelião João dos Santos Abreu, que o assina, assim como o apresentante Manuel de Jesus Maria.

Segue-se-lhe a **Abertura**, cujo termo lavratura foi logo em seguida. Finalmente o **Termo de Aceitação**, que ocorreu aos 21 de fevereiro de 1853, na residência de D. Francisca de Paula Manço Seixas.

Como não poderia deixar de ser, em fôlha anexa, vê-se ao alto, as custas do processo e, no mesmo espaço, lavrado em sentido inverso, pois o documento está dobrado como se costuma fazer hoje em dia, para a correspondência oficial, a identificação nos seguintes termos:

(2). — O Testamento de Marília de Dirceu, in "Revista do Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte. 1902. Ano VII, fascículos I e II, págs. 403-407.

(3). — Vasconcelos (Salomão de), A casa de Marília, in "Revista de História e Arte". Belo Horizonte, 1963, n.º 1. (Janeiro-março), págs. 71-75.

“Testamento de Dona Maria Dorothea Joaquina / de Seixas moradora nesta Freguezia de Anto- / nio Dias approvedo por mim Tabellião abaixo assignado cozido com cinco pontos de linha verde / de algodão dobrado e lacrado com outros tantos / pingos de lacre vermelho por bandas. Imp.al Cidade / do Ouro Preto 16 de Mayo de 1840 / O Tabellião Francisco Antonio de Almeida Vasco /”.

A título de curiosidade, transcrevemos (4) todo o manuscrito novecentista. Que fique bem claro que se trata de uma transcrição muito precária, despretentenciosa, sem a abordagem crítica que poderia ser feita, por exemplo, pelos alunos de História da Faculdade de Filosofia, Ciência se Letras de Marília.

“Em Nome da Santicima Trindade Amem.

fl /

Vasco /

Eu D. Maria Dorothea Joaq.na de Seixas achando / me em perfeita saude, e entendim.to Ordeno meu / Testam.to na forma seguinte / sou natural desta / Cid.de filha legitima do Cap.am Balthazar João / Mayrink, e sua Mulher D. Maria Dorothea Joaq.na / de Seixas já falecidos. /

Instituo por meus Testamen / tr.os e universais herdeiros a D. Francisca de Pau- / la Manso de Seixas q. vive em m.a Companhia, / e Anacleto Teix.ra de Queiroga ao prezente he / residente no Rio de Janeiro, p.a q.e cada hum de / per si in solidum posão ser meus Testamenteiros, / bem feitores, e Administradores de todos os meus / bens, e the vendelos fora de praso p.a repartirem / entre ambos o liquido da herança depois de pagas / as dividas, q. ainda existirem do meu Tio o Snr.or / João Carlos.

Dexo em premio ao Testamenteiro que / aSeitar este ttt.o Sem mil reis e o prazo de quatro annos / p.a a Conta final. /

Declaro que dexo huma Cedula / a m.a Testamenteira a qual não será obrigada a / apresentala em Juizo e Só com Seu juram.o Se lhe- / levará em conta a despeza q.e Com am.a fizer. /

Dexo a eleiSão da m.a Testamen- / teira as despoziçoins do meu funerál, e Só Recomendo / q. o meu corpo será Seputado en cova da Ordem de S. / Franc.co de As-

(4). — Na transcrição procurou-se conservar sempre que possível, a ortografia e as abreviaturas do documento original. Quanto às ligaduras foram elas sacrificadas a fim de facultar uma primeira interpretação. De cõrdo com um convenção generalizada, colocamos a barra simples no final da linha e a barra dupla na mudança de fólha.

sis, e q.p. m.a alma Se celebrem quantas / MiSas de Cor-
po presente caber no pocivel de eSsmolle / de mil e du-
zentos cada huma e tambem quero que / Se digão as de
S. Gregório, e por esta forma hei por / findo o prez.te
Instrumento p.r mim feito e aSinado / neS. Cid.e do
Oiropreto a 2de 8br.o de 1836 /

Maria Dorothea Joaq.na de Seixas //
Aprovação /

Aos dezeses dias do mez de Mayo digo Anno do /
NaScimento de NoSso Senhor JeSus Christo de mil / oi-
tocentos e quarenta decimo nono da Indepen / dencia e
do Imperio do Brazil aos dezeses dias / do mez de Mayo
do dito anno nesta Imperial / Cidade de Ouro Preto em
a Freguezia de Antonio / Dias em cazas de morada de
Dona Maria Dorothea / Joaquina de Seixas onde eu Ta-
bellião ao diante / nomeado vim a chamado da mesma,
e sendo ella / presente a propria de que tracto e dou
minha fè / por ella me foi appresentada huma folha de
papel / escripta só huma laudo, e me disse ser aquella
/ o Seu testamento por ella mesma todo / escripto e de-
clarado, digo aSsignado e que me / requeria o approvaS-
se para sua validade, que / supposto não estivesse en-
ferma mas de perfei- / -ta Saude, deliberava a sua ap-
provação por não demoral-a / mais tempo por iSso que
estando feito desde / a data do mesmo constante, nada
tinha a alterar / em sua disposição, e Só sim quanto ao
premio / que será de quatrocentoa mil reis e não de Cem
Declar.ao

/ como havia declarado, E fazendo lhe as pergun- /
tas de estilo e pelas respostas que me deu achei / estar ella
em seu perfeito juizo. segundo o meu pa- / recer e das
testemunhas presentes. E logo o pas- / sei pelos olhos e
achando o sem vicio boi / rão ou entrelinha o numerei e
o rubriquei com / a minha rubrica que diz — Vasco E
logo dei / principio a esta aprovação do testamen- / to
que approvo e hey por approvedo tanto / quanto posso e
sou obrigado em razão do meu / officio, estando o mes-
mo conforme as Leis de / Sua Magestade o Imperador
que Deos go- / arde, a cujas justiçaS roga a testadora cum-
/ prão este seu testamento como nelle decla- / ra, e por
este revoga outro qualquer que / dantes houvesse feito e
só quer que valha / o presente. Em testemunho da ver-
dade //

aSsim o dice e depois de lhe ser lida e achar / f 2
Vasco
conforme a aceitou e aSsignou com as teste- / munhas
presentes o Tenente João Ferreira / de Ulhoa Cintra, Ma-
noel Alves de Azevedo, / Antonio Joze Ferreira da Sil-

va, Joze Au- / gusto èDias de Magalhaenz e Manoel Jo
ze / Ferreira peSsoas livres maiores de quatorze / annos
moradores desta Cidade e reconheci- / dos, todos de mim
Francisco Antonio de / Almeida Vasco o Tabellião que
escrevi e / aSsigno em Publico e razo /

Em tt. da Verd.e
ass.) Francisco Antonio de Almeida Vasco /
Maria Dorothea Joaq.na de Seixas /
João Ferreira de Ulhoa Cintra /
Manoel Alv.s de Azo /
Antonio Joze Ferr.a da Silva /
Joze Augusto Dias de Mag.es /
Manoel Joze Ferr.a /
Pagou o Sello, cumpra se e / regista-se Ouro Preto 10 de
/ Fevereiro de 1853 /

Nogueira /

Apresentação /

Aos des dias do mes de Fevereiro / do anno de mil
oitocentos cinco / enta e tres nesta Imperial Cida / de de
Ouro Preto em Casas da Re / zidencia do Doutor Euge-
nio Celso / Nogueira Juiz Municipal e de / Orphãos Sup-
plente nesta dita // dita Cidade e seu Termo onde eu /
Tabellião cim a sendo ahy por / Manoel de Jezus Maria
foi apre- / zentado ao Juiz este Testamento di- / zendo
que era de Dona Maria Doro- / thea Joaquina de Seixas
falesci- / da nesta dita Cidade, para ser a- / berto E logo
pelo dito juiz foi defe / rido ao apresentante o juramen-
to / aos Santos Evangelhos em hum / Livro delles, em
que poz sua mão / direita sob cargo do qual lhe enca- /
regou juraSsse em sua alma q. o / presente Testamento
era o proprio e unico da Testadora e não ha / via feito
outro bem como cedula / ou codicillo, e acceito por elle
o jura / mento debaixo do cargo do mesmo / Juiz em
sua alma que o presen / te Testamento segundo foi in-
for / mado he approvado no mesmo dia / Testamento
que não lhe constava / tivesse outro: nem cedulla / ou
codicillo. E do referido para cons- / tar lavro este ter-
mo que aSsignão / com o juiz perante mim João / dos
Santos Abreu Tabellião que / o escrevi /
Ass.) Nogueira Manoel de Jezus Maria /

Abertura /

Aos dez dias do mez de Feverei- / ro do anno de
mil oitocentos e cin- / coenta e tres nesta Imperial Ci
/ dade de Ouro Preto em Cazas da / Rezidencia do Dou-
tor Eugenio / Celso Nogueira Juiz Municipal / e de Or-
phãos Supplemente nesta / cidade e esta approvação do
testamen- / to que approvo e hey por approvado tanto

/ seu Termo onde eu / Escrivão me achava e o apre-
sentan / te Manoel de Jesus / por este foi dito ao Juiz
/ que visto ter aceitado o Testamen- / to da Testadora
Dona Maria Do / rothea Joaquina de Seixas, foSse / ser-
vido abril e mandar que se / cumprisse e RegistaSse, o
que sen / do ouvido pelo juiz confirmado / digo juiz e
observado que o Testa / mento se achava feixado e la-
cra / do na forma do rotulo, o abriu / e mandou que
pago o Sello se cum- / priSse e registaSse na forma re
/ quirida. E para constar lavro ese / termo que aSsig-
ne perante mim / João Baptista Nogueira /

Termo de asceitação /

Aos vinte hum dias do mez de Feve / reiro de mil
oitocentos e cincoenta e tres / nesta Imperial Cidade de
Ouro Pre- / to em Caza da Rezidencia de Donna / Fran-
cisca de Paula Manso de Seixas / apropriã que se acha
prezente, pela / qual foi dito que em razão de ser a /
primeira Testamenteira nomea / da pela Testadora, vi-
nha a este Juizo / pelo presente termo aceitar como /
de facto aceita a estamenteira para / cumprir as di-
posições de sua Tes- / tadora com o protesto de haver
o / premio deixado, e de prestar contas / neste mesmo
juizo. E como aSsim / disse lavro este termo que aSsig-
/ na com as testemunhas presentes / perante mim João
dos Santos / Abreu, Tabellião que escrevi. /

Acceito / Fra.ca de Paula Manço de Seixas /

Liduardo Roiz de Souza /

Jacinto Rodrigues de Souza //

N.º/

Pagou quatrocentos e oitenta rs. /

10 de Fev.ro de 1853

Vasco /

Vasco

Roiz

Roiz °

Testamento de Dona Maria Dorothea Joaquina / de
Seixas moradora nesta Freguezia de Anto- / nio Dias
approvedo por mim Tabellião abaixo / aSsignado cozido
com cinco pontos de linha verde / de algudão dobrado
e lacrado com outros tantos / pingos de lacre verme-
lho por bandas. Imp.al Cidade / do Ouro Preto 16 de
Mayo de 1840 /

o Tabellião Francisco Antonio de Almeida Vasco /

MARIA REGINA DA CUNHA RODRIGUES (5).

da Sociedade de Estudos Históricos

- (5). — O documento acima transcrito traz, impressos recentemente, quatro carimbos da repartição onde se encontra o original, isto é: "Arquivo Público Mineiro — Belo Horizonte — Brasil". Ainda apresenta fragmentos tanto do lacre como da linha usados, e mencionados acima pelo tabellião F. A. de A. Vasco.



Eu soube Sa. Santissima Trindade Amica. 4
Vozes

Eu So Maria Dorothea Souza de S. Pedro de Alcantara
mi, imperfeita e humilde, e voutra filha do Sr. D. Bento meo
p. t. m. e. e. p. m. e. e. seguinte

Eu So Maria Dorothea Souza de S. Pedro de Alcantara
mi, imperfeita e humilde, e voutra filha do Sr. D. Bento meo
p. t. m. e. e. p. m. e. e. seguinte

Eu So Maria Dorothea Souza de S. Pedro de Alcantara
mi, imperfeita e humilde, e voutra filha do Sr. D. Bento meo
p. t. m. e. e. p. m. e. e. seguinte

Eu So Maria Dorothea Souza de S. Pedro de Alcantara
mi, imperfeita e humilde, e voutra filha do Sr. D. Bento meo
p. t. m. e. e. p. m. e. e. seguinte

Eu So Maria Dorothea Souza de S. Pedro de Alcantara
mi, imperfeita e humilde, e voutra filha do Sr. D. Bento meo
p. t. m. e. e. p. m. e. e. seguinte

Eu So Maria Dorothea Souza de S. Pedro de Alcantara
mi, imperfeita e humilde, e voutra filha do Sr. D. Bento meo
p. t. m. e. e. p. m. e. e. seguinte

Maria Dorothea Souza de S. Pedro de Alcantara

L'Esprit

Le dessein de l'auteur de ce livre est de
faire connaître de quel côté est le bien & de
quel côté est le mal, & de donner des règles
pour s'en tenir à celui qui est le bien, & de
s'en garder de celui qui est le mal. C'est ce
qu'on appelle la morale. C'est la science qui
enseigne à l'homme à se gouverner par
raison, & à ne se laisser point aller à
ses passions. C'est la science qui lui fait
connaître son devoir, & qui le lui fait
aimer. C'est la science qui le rend libre
de son malin plaisir, & qui le rend maître
de son bon plaisir. C'est la science qui
lui fait connaître que le bien est son intérêt
véritable, & que le mal est son intérêt
faux. C'est la science qui le rend sage, &
qui le rend vertueux. C'est la science qui
lui fait connaître que le bonheur est dans
le bien, & que le malheur est dans le mal.
C'est la science qui le rend libre de son
malin plaisir, & qui le rend maître de son
bon plaisir. C'est la science qui lui fait
connaître que le bien est son intérêt
véritable, & que le mal est son intérêt
faux. C'est la science qui le rend sage, &
qui le rend vertueux. C'est la science qui
lui fait connaître que le bonheur est dans
le bien, & que le malheur est dans le mal.

... e de ...
... e de ...
... e de ...
... e de ...
... e de ...
... e de ...
... e de ...

1789

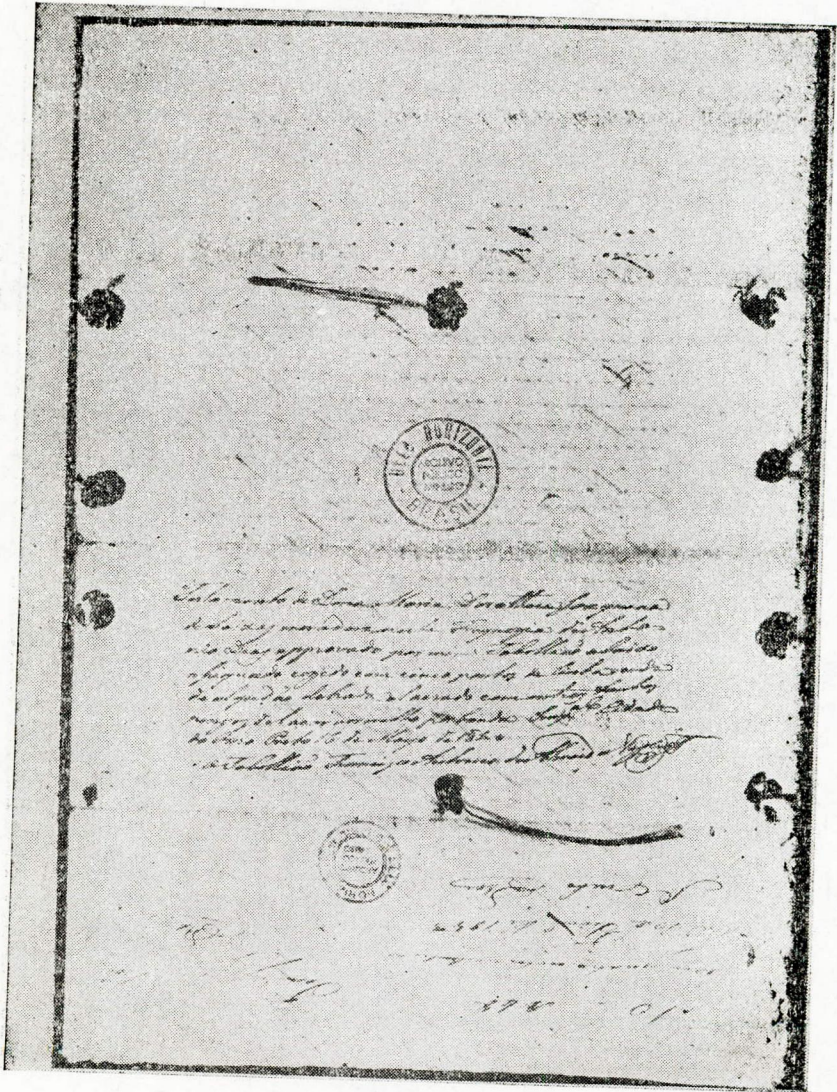
Eu, ...

...
...
...
...
...
...

...
...
...
...



...
...
...
...
...
...



Handwritten text in cursive script, likely a letter or official record, located below the central seal.



Handwritten notes or signatures at the bottom right of the document, including the number "10 111".